



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0000912/2020-21

**Unidade Gestora:** Departamento de Gestão de Pessoas - DGP;

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 009247428 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A  
PESSOA JURÍDICA CONSÓRCIO  
ÓTIMO DE BILHETAGEM  
ELETRÔNICA.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.163.896-\*\***, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a pessoa jurídica **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, endereço de correio eletrônico: jaquelinef@otimoonline.com.br; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 10.426.715/0001-64, com sede na Rua Aquiles Lobo, 504, 5º andar, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Heloísio Marcos Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG **\*.033.3\*\***, expedida pela SSP/MG, e CPF nº **\*\*\*.016.456-\*\***, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009247428, decorrente do Processo de Inexigibilidade 2071022 000013/2020, Processo SEI 2070.01.0000912/2020-21, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação de vigência do Contrato nº 009247428 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal estimado do Contrato nº 009247428 permanece em R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais) e o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária n°:

2071 19 122 705 2500 0001 3 3 90 49 04 0 10 1

2071 19 571 022 4048 0001 3 3 90 49 04 0 10 1

2071 19 571 022 4387 0001 3 3 90 49 04 0 10 1

2071 19 571 022 4513 0001 3 3 90 49 04 0 10 1

2071 19 572 022 4389 0001 3 3 90 49 04 0 10 1

2071 19 573 022 4362 0001 3 3 90 49 04 0 10 1

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato n° 009247428 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

**HELOÍSIO MARCOS SILVEIRA**

Representante legal da CONTRATADA

**CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**



Documento assinado eletronicamente por **Heloísio Marcos Silveira**, **Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 07/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83115258** e o código CRC **CA3DE2EB**.

---